



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 11

PROC. N° 0633

AUTÓGRAFO N.º 30 - DE 16 DE MAIO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 33/2017, de 12.04.2017, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro a entidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, destinado à abertura de crédito orçamentário especial e transferir recurso financeiro a entidade abaixo, com recursos do CMDCA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02 12 04.08243 00122.122 – Apoio a Entidades sem fins lucrativos

3.3.50.41 – 01 – 510.0000 – Contribuições.....R\$- 10.500,00

Total.....R\$- 10.500,00

ENTIDADE	MUNICIPAL
Associação Des. Cultural Capoeira Filhos de Abaeté	10.500,00
TOTAL	10.500,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 04 01.99999 0999 0.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 01 – 110.0000 – Reserva de Contingência.....R\$- 10.500,00

Total.....R\$- 10.500,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 12

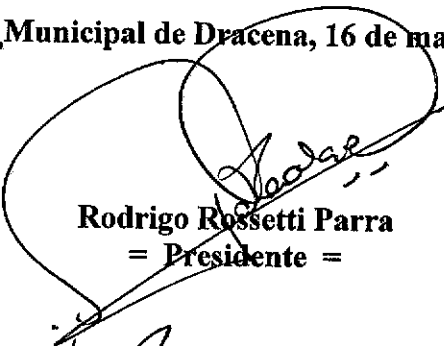
PROC. N° 1233

AUTÓGRAFO N.º 30 - DE 16 DE MAIO DE 2017.
= fl. 02 =

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

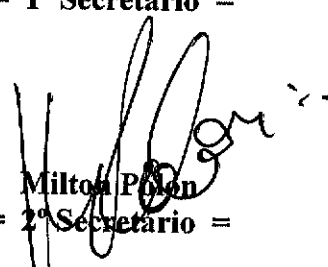
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 16 de maio de 2017.


Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =


Cláudio José Pasqualetto
= 1º Secretário =


Milton Pilon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 15ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 15.05.2017.